

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.069 /

“AUTORIZA O GERENCIAMENTO AUTÔNOMO PELA CONCESSIONÁRIA AUTO OMNIBUS CIRCULLARE LTDA DA FREQUENCIA DE SAÍDA DAS LINHAS DE ÔNIBUS NOS HORÁRIOS DE PICO.”

CONSIDERANDO a atual situação de crise econômico-financeira que atinge praticamente todos os Municípios do país, inclusive com a expedição de decretos declaratórios de calamidade financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas para diminuição e racionalização dos custos, visando ao menos à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

CONSIDERANDO ser responsabilidade conjunta do Poder Concedente e da Concessionária adotar medidas para racionalização tarifária, evitando-se ao máximo o repasse dos custos do sistema de transporte público aos usuários finais, por meio de eventual aumento de tarifa;

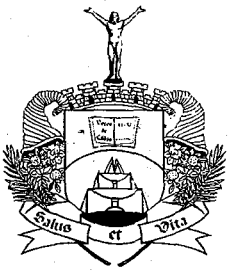
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer, através de ações objetivas, equilíbrio econômico financeiro contratual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a concessionária Auto Omnibus Circullare Ltda autorizada a operar as linhas atualmente existentes em intervalos proporcionais à demanda apurada pelos relatórios de utilização, podendo aumentar ou diminuir o tempo de saída de seus veículos do Terminal de Linhas Urbanas.

Parágrafo único. O tempo máximo de intervalo entre um veículo e outro na mesma linha será de 60 minutos, admitidas exceções devidamente fundamentadas.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.069 - fl. 2 /

Art. 2º. A concessionária deverá apresentar à Comissão de Transporte Público e Tarifas Correlatas estudo relativo à melhoria do IPK com proposição de racionalização de linhas, itinerários e intervalos, visando à redução dos custos operacionais, evitando-se, tanto quanto possível, o repasse dos custos para a tarifa final do usuário.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

LUÍS CARLOS LIMA

Secretário Municipal de Defesa Social